



SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
CIRURGIA PLÁSTICA



Departamento de Cirurgia Plástica da AMB

Presidente:  
NÍVEO STEFFEN  
1º Vice Presidente:  
WILSON CINTRA JUNIOR  
2º Vice Presidente:  
FRANCISCO DE ASSIS M. CARVALHO  
Secretário Geral:  
DÊNIS CALAZANS LOMA  
Secretária Adjunto:  
MARCELA CAETANO CAMMAROTA  
Tesoureiro Geral:  
LEANDRO DA SILVA PEREIRA  
Tesoureiro Adjunto:  
RODRIGO DE FARIA VALLE DORNELLES

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA

### EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA

#### PROVA ESPECÍFICA DE CARATER ESPECIAL 2019

O Coordenador da Comissão de Especialista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP), devidamente autorizado pelo Presidente da SBCP, torna público pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições do **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA – PROVA ESPECÍFICA DE CARATER ESPECIAL 2019**, no período de **10 de setembro a 10 de outubro de 2019**.

Pelo presente edital, em conformidade com o Conselho Federal de Medicina e autorização da Associação Médica Brasileira, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica comunica aos médicos que possuem 02 (dois anos) de formação em Cirurgia Geral e mais de 10 (dez) anos de atuação na ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA, que estão abertas as inscrições do **Exame de suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica – Prova Específica de Caráter Especial**.

As inscrições deverão ser feitas através do sistema da SBCP <http://te.cirurgiaplastica.org.br>

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica – **prova específica de caráter especial** será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

**1.2** - As condições para a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica – prova específica de caráter especial, bem como os demais atos relativos a este, estarão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

- a) No site da SBCP [www.cirurgiaplastica.org.br](http://www.cirurgiaplastica.org.br)
- b) Via sistema da SBCP: <http://te.cirurgiaplastica.org.br>

**1.3** - Conforme Resolução 1.974/2011 do CFM, nenhum médico pode divulgar a especialidade que exerce se não está qualificado pelo CFM e registrado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado onde exerce esta especialidade. Até 1983, esta qualificação podia ser requerida diretamente aos Conselhos de Medicina. A partir daquele ano, o médico interessado em obter o Título de Especialista, deve requerer sua inscrição e se submeter ao exame realizado pela Sociedade de Especialidade, que mantém convênio com CFM e AMB, como é o caso da SBCP.



**1.4** Conforme convênio celebrado entre o CFM, AMB e CNRM na Resolução 1.634/2002, ficaram estabelecidos os critérios para o reconhecimento de especialidades e a forma de concessão e registro de Títulos de Especialistas. Através deste convênio, a AMB elaborou Normativa de Regulamentação para Obtenção do Título de Especialista, determinando a sistemática a ser adotada por todas as Sociedades de Especialidades a ela filiadas, para a concessão de título de especialista, cujo Anexo II, recebeu nova redação com a Resolução 2149/2016 do CFM.

**1.5** O candidato não precisa pertencer a SBCP ou a AMB nem antes, nem depois dos exames e sua aprovação garante a qualificação na especialidade pelo CFM.

**1.6** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente exame. Não serão encaminhados avisos ou comunicações diretamente ao candidato.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento, submissão e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais editais e atos complementares que vierem a ser publicados para a realização deste exame, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.2** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Com a inscrição fica subentendido que o candidato está ciente e de acordo com os termos deste Edital.

**2.1.3** É de exclusiva responsabilidade civil, criminal e administrativa do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**2.1.4** A constatação em qualquer época, de irregularidade na inscrição, implicará no indeferimento da mesma ou na eliminação do candidato em qualquer fase seletiva do processo.

**2.1.5** O preenchimento do requerimento de inscrição com os dados pessoais é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, podendo ainda responder penal, civil ou administrativamente.



**2.1.6 É responsabilidade do candidato seguir o processo correto de inscrição, não sendo aceito nenhum pedido de inscrição via fax ou por meio eletrônico (e-mail).**

**2.1.7 Não haverá, sobre qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com a documentação incompleta.**

## 2.2 - INSCRIÇÃO

**221** A inscrição terá início em **10 de setembro** e termino **às 17h00 do dia 10 de outubro de 2019** e, em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, documentos ou comprovantes postados ou entregues após a data do **término da inscrição 10/10/2019**.

**222** A inscrição se dará via sistema da SBCP <http://te.cirurgioplastica.org.br> e poderá ser feita a partir do dia **10/09 até 10/10/2019**.

**223** Relação de documentos para a inscrição do candidato:

- a. Preencher requerimento de inscrição através do sistema <http://te.cirurgioplastica.org.br>;
- b. Cópia autenticada do Diploma de Medicina (**anexar frente e verso obrigatoriamente**) comprovando 10 (dez) anos ou mais de formado (a);
- c. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (**anexar**);
- d. Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional do CRM, com data atualizada – documento original ou com assinatura por autenticação digital (anexado ao sistema)
- e. *(Caso o candidato possua inscrição em mais de um CRM, deverá encaminhar Certidão de Nada Consta do Ponto de Vista Ético e Profissional, emitido pelos respectivos Conselhos);*
- f. Cópia autenticada do certificado de conclusão de 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral em serviço credenciado pelo MEC, ou do Curso de Capacitação em serviço credenciado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (**frente e verso – obrigatoriamente anexado ao sistema**);
- g. Comprovante do exercício da Cirurgia Plástica, realizado durante período mínimo 10 (dez) anos, (contado a partir da data da formação de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral) através de: Declaração (ões) de Instituição (ões) regular (es) e devidamente registrada (s) nos órgãos competentes (**Hospital público ou privado**), comprovando o exercício da (s) atividade (s) em Cirurgia Plástica, de acordo com currículo mínimo estabelecido pelo DESC e comprovação das atividades realizadas. **Deverá constar as assinaturas com firmas reconhecidas em cartório, do Diretor Clínico, do Diretor Técnico e mais 2 titulados em Cirurgia Plástica (anexar documento ao sistema);** ou
- h. Cópia autenticada do diploma/certificado da formação de 03 anos em CIRURGIA PLÁSTICA, através de Serviço Credenciado pela SBCP ou MEC, **com data de conclusão até o ano de 2009 (frente e verso – obrigatoriamente anexado ao sistema);**



**Candidatos sem especialização em Cirurgia Plástica através de serviço credenciado SBCP ou residência médica do MEC, que não preencherem o item h, deverão anexar também:**

- i. Carta de apresentação e recomendação de 05 (cinco) Membros Titulares da S.B.C.P. que pertençam a mesma Regional do candidato, ou a nacional (**com data atualizada e firma reconhecida em cartório**);
- j. Uma (01) via impressa do Curriculum Lattes completo, corretamente elaborado, confeccionado e encadernado, juntamente com a cópia de todas as comprovações anexadas ao sistema (**obrigatório elaborar o curriculum através da plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/>**);

### **2.3 - DO PAGAMENTO**

**231** - O valor da Taxa de Inscrição será de:

- a) Médicos filiados SBCP e AMB – R\$ 900,00 (novecentos reais);
- b) Médicos não filiados a SBCP ou AMB - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

O pagamento será feito exclusivamente por cartão de crédito, através do sistema <http://te.cirurgioplastica.org.br>

**232** - Em caso de desistência, a taxa de inscrição **não será devolvida, sob nenhum pretexto.**

### **2.4 - DISPOSIÇÕES FINAIS DAS INSCRIÇÕES**

**241** - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**242** - A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento em cartão de crédito referente a Taxa de Inscrição e/ou constatação de qualquer espécie de fraude ou irregularidades.

**243** - A declaração falsa dos dados constantes no “Requerimento de Inscrição” ou de documentação/comprovação anexada, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis e sem a devolução da taxa paga.

**244** - Somente será aceito o pedido de inscrição feito através do sistema próprio da SBCP, conforme as regras editalícias.



**245** - O Curriculum e todos os documentos enviados para a efetivação da inscrição, serão arquivados na SBCP e **não serão devolvidos**.

**246** - Não será aceita inscrição cujo Curriculum não esteja encadernado e com a cópia dos respectivos comprovantes.

**247** - As inscrições deferidas, serão divulgadas através da Secretaria da SBCP.

### **3 - DAS ETAPAS DO EXAME**

**31** - O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica - Prova Específica de Caráter Especial 2019, constará de três (03) etapas distintas, realizadas na seguinte sucessão:

- I** - **Primeira Etapa** - Análise Curricular
- II** - **Segunda Etapa** - Prova Escrita
- III** - **Terceira Etapa** - Prova Oral-Prática

**32** - O exame, em todas as suas etapas, baseia-se no programa básico e complementar constante neste Edital (**Anexo I**).

**33** - As provas serão elaboradas de acordo com critérios e programas estabelecidos previamente pela Comissão de Especialistas da SBCP, constantes neste Edital.

### **4 - DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

**41** - A pontuação atribuída a cada atividade curricular será feita conforme Modelo de Avaliação adotado pela Comissão de Especialista da SBCP (via sistema, cuja pontuação esta informada no anexo **II**).

**42** - A pontuação mínima exigida para aprovação nesta etapa é de **5 (cinco)** pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 5, estará eliminado das provas subsequentes.

**43** - Os candidatos que obtiverem nota de análise curricular entre 8,50 e 10, terão acrescidos à sua Prova Escrita, 5 (cinco) pontos.

### **5 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA**

**5.1** - A Prova Escrita será realizada, exclusivamente, na cidade de Brasília, no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil, no dia **20 de novembro de 2019**.



**5.2** – É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Escrita, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização da prova com antecedência.

**5.3** - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**5.4** - A Prova Escrita terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas), contadas do início da prova.

**5.5** - O tempo de duração da prova, abrange a assinatura e a transcrição das respostas para a folha de respostas.

**5.6** - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da Prova Escrita, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**5.7** - O candidato somente poderá sair do local (sala) da prova, após decorrida 1 (uma) hora de seu início.

**5.8** - Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato realizar a Prova Escrita fora da data, do horário e do local pré-determinados.

**5.9** - A Prova Escrita constará de 50 questões de múltipla escolha, versando sobre todo o Programa Básico de Cirurgia Plástica (**ANEXO I**).

**5.10** - A Prova Escrita será devidamente elaborada pela Comissão de Especialista da SBCP e de responsabilidade do Coordenador da Comissão de Especialista.

**5.11** - Cada questão da Prova Escrita valerá 2 (dois) pontos, de modo que a prova total valerá 100 (cem) pontos.

**5.12** - O candidato deverá comparecer para realização da Prova Escrita, munido do documento de identidade com foto.

**5.13** - Não será permitido ao candidato, portar no momento da prova, celulares, tablets, agendas, Ipad, Ipod, canetas, cadernos, apostilas, relógios ou qualquer outro objeto, exceto água ou outro tipo de alimento devidamente liberado pela fiscalização da prova, e/ou medicamento essencial para o candidato, também devidamente aprovado/liberado pela fiscalização da prova.

**5.14** - A Prova Escrita ficará de posse do candidato quando do término da etapa, devolvendo apenas a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada, sem rasuras.



**5.15** – No momento da devolução da folha de resposta aos coordenadores locais, o candidato assinará a lista de presença da Prova Escrita.

**5.16** - O gabarito da Prova Escrita será divulgado no mesmo dia, até às 11h00, no próprio local de realização da prova.

**5.17** - O candidato terá até às 12h00 do mesmo dia, para protocolar qualquer recurso sobre as questões da Prova Escrita.

**5.18** - O recurso deverá ser realizado, obrigatoriamente e exclusivamente por escrito, devidamente fundamentado com a literatura oficial, e protocolado na Secretaria da Prova.

**5.19** - Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan (NELIGAN, Peter C., Editora Elsevier – 3ª edição - 5 volumes - 2015).

**5.20** Havendo recursos, o gabarito final e o resultado final da Prova Escrita, serão divulgados no mesmo dia, imediatamente após o término da análise dos recursos às 13h00.

**5.21** - Após a publicação do resultado final desta etapa, o candidato terá até às 14h00 do mesmo dia, para protocolar, obrigatoriamente e exclusivamente, por escrito, qualquer solicitação de revisão da contagem de pontos em sua folha de respostas.

**5.22** - A revisão da contagem de pontos na folha resposta, será realizada de forma presencial, na qual deverá estar presente o candidato e o Coordenador da Comissão de Especialista da SBCP.

## **6 - DA TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL- PRÁTICA**

**6.1** – Após a prova escrita, todos os candidatos serão submetidos a Prova Oral-Prática.

**6.2** - A Prova Oral-Prática será realizada, exclusivamente na cidade de Brasília, no mesmo local da prova escrita (Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB), a partir das 14h00.

**6.3** – Ao ingressar na sala previamente comunicada pela Comissão de Especialista, o candidato assinará uma lista de presença.

**6.4** – O candidato deverá comparecer para realização da Prova Oral-Prática, munido do documento de identidade com foto.



**6.5** Não será permitido ao candidato, portar no momento da prova, celulares, tablets, agendas, Ipad, Ipod, canetas, cadernos, relógios ou qualquer outro objeto, exceto água ou alimento devidamente aprovado/liberado pela fiscalização da prova, e/ou algum medicamento essencial para o candidato, também devidamente aprovado/liberado pela fiscalização da prova.

**6.6** A Prova Oral-Prática abordará discussão de casos clínicos da Especialidade

## **7 - DO RESULTADO FINAL**

**7.1** - Será considerado **APROVADO**, o candidato que obtiver nota média entre a prova escrita e oral **igual ou superior a 70 (SETENTA)**

**7.2** - O resultado final do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica - prova específica de caráter especial, será divulgado no dia **20 de novembro de 2019** em horário a ser definido e afixado no local da prova, nas dependências do Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, e no site da SBCP ([www.cirurgioplastica.org.br](http://www.cirurgioplastica.org.br)).

**7.3** - Posteriormente, o resultado final do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica – prova específica de caráter especial, será divulgado no *Plastiko's*, jornal oficial da SBCP.

**7.4** - Nesta fase, a decisão da Comissão de Especialista da SBCP terá **caráter irrevogável**.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – A ausência do candidato a qualquer das etapas, implicará a tácita desistência e a automática reprovação no EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PLÁSTICA – PROVA ESPECÍFICA DE CARÁTER ESPECIAL, considerados sem efeitos, para todos os fins, os exames que tiverem sido prestados nas etapas anteriores.

**8.2** – Os casos omissos relativos ao Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Plástica – prova específica de caráter especial, serão resolvidos conjuntamente pelo Coordenador da Comissão de Especialista e Diretoria Executiva Nacional.

**8.3** – A SBCP não se responsabiliza por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este exame.





SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
CIRURGIA PLÁSTICA



Presidente:  
NÍVEO STEFFEN  
1º Vice Presidente:  
WILSON CINTRA JUNIOR  
2º Vice Presidente:  
FRANCISCO DE ASSIS M. CARVALHO  
Secretário Geral:  
DÊNIS CALAZANS LOMA  
Secretária Adjunto:  
MARCELA CAETANO CAMMAROTA  
Tesoureiro Geral:  
LEANDRO DA SILVA PEREIRA  
Tesoureiro Adjunto:  
RODRIGO DE FARIA VALLE DORNELLES

## ANEXO I

### PROGRAMA BÁSICO DE CIRURGIA PLÁSTICA

#### 1º ano - Módulo I

##### **1 – Cirurgia Plástica Geral:**

- 1.1. Anatomia e fisiopatologia normais da pele.
- 1.2. Transplante de tecidos.
- 1.3. Retalhos musculares, músculocutâneos e fasciocutâneos.
- 1.4. Cicatrização das feridas, quelóides e cicatrizes hipertróficas.
- 1.5. Traumatismo das partes moles.
- 1.6. Expansores de tecidos.
- 1.7. Anestesia em Cirurgia Plástica.
- 1.8. Biomateriais, aloplásticos.

##### **2 - Queimaduras:**

- 2.1. Conceito e Classificação.
- 2.2. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado.
- 2.3. Queimado, fase aguda.
- 2.4. Queimado, fase crônica.
- 2.5. Tratamento local. Técnicas e táticas cirúrgicas.
- 2.6. Sequelas.
- 2.7. Queimaduras complexas.
- 2.8. Queimaduras em crianças.
- 2.9. Queimaduras da face.
- 2.10. Queimaduras da mão.
- 2.11. Instalação e funcionamento de unidade de tratamento de queimados.

##### **3 – Cirurgia Oncológica:**

- 3.1. Tumores cutâneos benignos e malignos.
- 3.2. Tumores de Cabeça e Pescoço.
- 3.3. Tumores ósseo e de partes moles.
- 3.4. Reparação de sequelas actínicas.
- 3.5. Oncologia mamária.

##### **4 – Cirurgia Crânio-maxilo-facial:**

- 4.1. Anatomia da região crânio-facial.
- 4.2. Fisiologia do crescimento ósseo e cartilaginoso.
- 4.3. Enxertos ósseos e cartilagosos.
- 4.4. Retalhos aplicados.
- 4.5. Tumores de cabeça e pescoço.
- 4.6. Traumatismo de partes moles.
- 4.7. Malformações congênitas crânio-faciais
- 4.8. Conceitos de ortodontia, ortopedia facial e fonoaudiologia.
- 4.9. Fratura dos ossos da face.
- 4.10. Sequelas das fraturas Crânio-Maxilo-Faciais.



- 4.11. Sequelas dos traumatismos de partes moles.
- 4.12. Distúrbios da articulação têmporo-mandibular.
- 4.13. Cirurgias Ortognáticas - diagnóstico, planejamento e tratamento.
- 4.14. Conceitos de redução, imobilização, fixação de fraturas e osteotomias dos segmentos faciais.

#### **5 – Fissura Labiopalatal:**

- 5.1. Fissuras Labiais e Queiloplastias: embriogênese, anatomia, classificações e tratamentos cirúrgicos.
- 5.2. Fissuras Palatinas e Palatoplastias: embriogênese, anatomia, classificações e tratamentos.
- 5.3. Nariz do Fissurado: anatomia e tratamento cirúrgico.
- 5.4. Insuficiência Velofaríngea: clínica, diagnóstico, tratamento e abordagem fonoaudiológica.
- 5.5. Enxertia óssea alveolar: preparo ortodôntico e tratamento cirúrgico
- 5.6. Sequelas de fissuras lábio palatinas.

#### **6 – Cirurgia da Região Auricular:**

- 6.1. Anatomia.
- 6.2. Deformidades congênitas.
- 6.3. Deformidades adquiridas.
- 6.4. Reconstruções parciais do pavilhão auricular externo.
- 6.5. Reconstruções totais do pavilhão auricular externo.

#### **7 – Cirurgia da Região Nasal:**

- 7.1. Anatomia - Função nasal.
- 7.2. O nariz do paciente fissurado
- 7.3. Rinosseptoplastias e laterorrinias.
- 7.4. Nariz negroide.
- 7.5. Tumores nasais e rinofima.
- 7.6. Reconstrução parcial do nariz.
- 7.7. Reconstrução total do nariz.

### **2º ano - Módulo II**

#### **8 – Cirurgia da Região Órbita Palpebral:**

- 8.1. A importância da cirurgia peri-orbitária.
- 8.2. Noções anatômicas e funcionais.
- 8.3. Anomalias palpebrais congênitas.
- 8.4. Anomalias palpebrais adquiridas.
- 8.5. Ptose palpebral.
- 8.6. Ectrópio, entrópio e lagoftalmo.
- 8.7. Colobomas, triquíase, distiquíase.
- 8.8. Blefarofimose.
- 8.9. Blefaroespasma.
- 8.10. Lagoftalmo paralítico.
- 8.11. Tumores benignos – malformações vasculares, cistos dermóides e neurofibromatose.
- 8.12. Reconstrução parcial e total das pálpebras.
- 8.13. Traumatismos de partes moles – lacerações palpebrais.
- 8.14. Tratamento cirúrgico das exoftalmias após tirotoxicose.
- 8.15. Reconstrução de fundos de saco conjuntivais.
- 8.16. Oftalmopatias graves.

#### **9 – Cirurgia da Região Mamária:**

- 9.1. Anatomia.



- 9.2. Deformidades congênitas e adquiridas da glândula mamária.
- 9.3. Amastia, polimastia, simastia e mamas supranumerárias.
- 9.4. Cirurgia oncológica das mamas.
- 9.5. Tumores benignos da mama.
- 9.6. Tumorectomias, setorectomias, quadrantectomias e mastectomias.
- 9.7. Reconstrução imediata da mama após ressecções oncológicas – retalhos, implantes, expansores, enxertos.
- 9.8. Reconstrução tardia da mama após ressecções oncológicas – retalhos, implantes, expansores, enxertos.
- 9.9. Oncoplastia mamária.
- 9.10. Reconstrução da placa areolopapilar.

#### **10 – Cirurgia da Mão e Membros Superiores:**

- 10.1. Anatomia funcional e cirurgia da mão.
- 10.2. Propedêutica da mão.
- 10.2. Princípios gerais do tratamento da mão.
- 10.3. Congênitas.
- 10.4. Tratamento das sequelas de traumatismo da mão.
- 10.5. Contratura de Dupuytren e Volkmann.
- 10.6. Lesões neurotendinosas do membro superior.
- 10.7. Tumores de mão - Princípios básicos.
- 10.8. A microcirurgia na reconstrução da mão.
- 10.9. Implantes.
- 10.10. Braquioplastias.

#### **11 – Cirurgia do Aparelho Urogenital:**

- 11.1. Hipospádias, epispádias e extrofia de bexiga.
- 11.2. Cirurgia do intersexualismo e agenesia genital.
- 11.3. Reconstrução dos aparelhos genitais feminino e masculino.
- 11.4. Genética médica aplicada à cirurgia plástica.

#### **12 – Cirurgia dos Membros Inferiores:**

- 12.1. Anatomia cirúrgica do membro inferior.
- 12.2. Congênitas.
- 12.3. Conduas dos grandes esmagamentos de membros inferiores.
- 12.4. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares.
- 12.5. Esmagamento dos membros.
- 12.6. Reconstrução de membros inferiores.
- 12.7. Problemas do paciente paraplégico.
- 12.8. Implantes.
- 12.9. Gluteoplastias.

#### **13 – Cirurgias após grandes perdas ponderais ou pós-gastroplastias**

- 13.1. Obesidade: conceito, etiologia, classificação.
- 13.2. Tratamento da obesidade: clínico e cirúrgico.
- 13.3. Anatomia e características do paciente emagrecido.
- 13.4. Cuidados e riscos pré e pós-operatórios.
- 13.5. Ritidoplastia facial – Indicações e técnicas.
- 13.6. Lifting cervical.
- 13.7. Abdominoplastia - Indicações e técnicas.
- 13.8. Mastoplastia e mastopexia - Indicações e técnicas.
- 13.9. Braquioplastia - Indicações e técnicas.



- 13.10. Coxoplastia - Indicações e técnicas.
- 13.11. Torsoplastia – Indicações e técnicas.
- 13.12. Body lifting.
- 13.13. Associação de cirurgias.

#### **14 – Microcirurgia:**

- 14.1. Princípios básicos.
- 14.2. Retalhos livres.
- 14.3. Reimplantes.
- 14.4. Microcirurgia dos nervos periféricos.
- 14.5. Paralisia Facial.
- 14.6. Reparações em outras especialidades (trompas / deferentes).
- 14.7. Microcirurgia experimental.
- 14.8. Transplantes livres complexos.

### **3º ano - Módulo III**

#### **15 - Cirurgia da Face e Pescoço:**

- 15.1. Anatomia aplicada ao face-lift.
- 15.2. Ritidoplastia facial.
- 15.4. Lift frontal.
- 15.5. Lift cervical.
- 15.6. Peeling químico.
- 15.7. Dermoabrasão - Lifting químico.
- 15.8. Blefaroplastias - cutânea, miocutânea e transconjuntival.
- 15.9. Lift secundário - Lift em homens.
- 15.10. Osteostomias estéticas da face.
- 15.11. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas.
- 15.12. Calvície e métodos de correção cirúrgica.
- 15.13. Reconstruções microcirúrgicas.
- 15.14. Implantes faciais.
- 15.15. Orelha em abano

#### **16 - Cirurgia da mama**

- 16.1. Mastoplastia redutora.
- 16.2 Mastoplastia de aumento – composição, biocompatibilidade, segurança dos implantes mamários, princípios e técnicas cirúrgicas, vias de acesso, contração capsular, extrusão, ruptura e propedêutica.
- 16.3 Cirurgias secundárias da mama
- 16.4 Ginecomastia
- 16.5 Correção cirúrgica da ptose mamária.
- 16.6. Correção cirúrgica da assimetria mamária.

#### **17 – Plástica abdominal:**

- 17.1. Anatomia.
- 17.2. Abdominoplastias e mini abdominoplastias.
- 17.3. Lipoabdominoplastias.
- 17.4. Reconstrução da parede abdominal após deformidade congênitas ou adquiridas.
- 17.5. Correção cirúrgica de diástase dos retos abdominais.
- 17.6. Plástica umbilical.
- 17.7. Reconstrução de umbigo.



### **18 – Lipodistrofias e Lipoaspiração:**

- 18.1. Lipoaspiração - Princípios gerais.
- 18.2. Lipoaspiração - Evolução técnica e conceitos atuais.
- 18.3. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores.
- 18.4. Lipodistrofias da face, tronco e abdômen.
- 18.5. Enxertos de gordura.
- 18.6. Lifting de coxas.
- 18.7. Cruroplastias.

### **19 – Procedimentos ancilares**

- 19.1. Preenchimentos.
- 19.2. - Toxina botulínica

### **20 – Laser e Resurfacing:**

- 20.1. Noções de histologia da pele aplicada aos procedimentos de laser e peelings químicos.
- 20.2. Diagnóstico diferencial das principais lesões dermatológicas – benignas e malignas.
- 20.3. Noções gerais de física aplicadas aos lasers utilizados em medicina.
- 20.4. Agentes de peelings químicos: como funcionam, seus limites e controle de intercorrências.
- 20.5. Seleção de lesões cutâneas e dos parâmetros dos lasers.
- 20.6. Seleção de lesões cutâneas e dos parâmetros dos peelings químicos.
- 20.7. Gerenciamento do processo pós-inflamatório após uso de lasers e peelings químicos.

### **21 – Cirurgia vido endoscópica:**

- 21.1. Facial.
- 21.2. Mamária.
- 21.3. Abdominal.

### **22 – Cirurgia capilar:**

- 22.1. Anatomia e fisiologia do cabelo e couro cabeludo.
- 22.2. Padrão masculino e feminino de alopecia androgenética.
- 22.3. Aspectos éticos da cirurgia capilar.
- 22.4. Tratamento clínico da alopecia androgenética.
- 22.5. Tratamento cirúrgico – planejamento, área doadora, técnicas, extração das unidades.
- 22.6. Cirurgia secundária e cirurgias corretivas.
- 22.7. Reconstrução do couro cabeludo com retalhos e expansores de tecidos.
- 22.8. Transplante de sobrancelha, cílios, sequelas de ritidoplastias e cicatrizes.

### **23 – Feridas e Biomateriais:**

- 23.1. Definição, classificação e etiopatogenia.
- 23.2. Abordagem integrada.
- 23.3. Terapia com Pressão Subatmosférica.
- 23.4. Engenharia de tecidos.
- 23.5. Curativos especiais.

### **24 – Células-Tronco:**

- 24.1. Definição.
- 24.2. Diferença entre células-tronco embrionárias, adultas e IPS.
- 24.3. Legislação brasileira regulamentadora da aplicação terapêutica.
- 24.4. Normatização da ANVISA e CONEP.

### **25 – Ética Médica:**

- 25.1. Código de ética médica.
- 25.2. Prontuário médico.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
CIRURGIA PLÁSTICA



Presidente:  
NÍVEO STEFFEN  
1º Vice Presidente:  
WILSON CINTRA JUNIOR  
2º Vice Presidente:  
FRANCISCO DE ASSIS M. CARVALHO  
Secretário Geral:  
DÊNIS CALAZANS LOMA  
Secretária Adjunto:  
MARCELA CAETANO CAMMAROTA  
Tesoureiro Geral:  
LEANDRO DA SILVA PEREIRA  
Tesoureiro Adjunto:  
RODRIGO DE FARIA VALLE DORNELLES

- 25.3. Documentação fotográfica.
- 25.4. Propaganda médica.
- 25.5. Termos de Consentimento.
- 25.6. Estatuto, regras e regulamentos SBCP.

**26 – Metodologia Científica.**

**27 – Temas complementares:**

- 27.1. Noções de informática.
- 27.2. Organização e administração de consultórios e clínicas.
- 27.3. Perícia médica.
- 27.4. Responsabilidade civil.

**BIBLIOGRAFIA INDICADA:**

- 1 - NELIGAN, Peter C., Editora Elsevier – 3ª edição - 5 volumes - 2015
- 2 - NELIGAN, Peter C. - Plastic Surgery, Editora Elsevier - 6 volumes, 2013;
- 3 - MÉLEGA, J.M. - Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte, Editora Medsi, 04 volumes, 2002;
- 4 - MENDES, Flavio; VITERBO, Fausto – Cirurgia Plástica Pós Bariátrica, Di Livros Editora LTDA, edição 1, ano 2016;
- 5 - MÉLEGA, J.M. - Cirurgia Plástica - Os princípios e a atualidade, Editora Guanabara Koogan; Vol.1, ano 2011;
- 6 - WOLFE, Scott W. - Green's Operative and Surgery, Elsevier, 6ª edição, 2011
- 7 - Grabb and Smith, Plastic Surgery, 7ª edição, 2014

**(Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan)**

**Dr. Níveo Steffen**  
**Presidente**

**Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica**



SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
CIRURGIA PLÁSTICA



Departamento de Cirurgia Plástica da AMB

Presidente:  
NÍVEO STEFFEN  
1º Vice Presidente:  
WILSON CINTRA JUNIOR  
2º Vice Presidente:  
FRANCISCO DE ASSIS M. CARVALHO  
Secretário Geral:  
DÊNIS CALAZANS LOMA  
Secretária Adjunto:  
MARCELA CAETANO CAMMAROTA  
Tesoureiro Geral:  
LEANDRO DA SILVA PEREIRA  
Tesoureiro Adjunto:  
RODRIGO DE FARIA VALLE DORNELLES

## MODELO BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR ANEXO II

ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	CANDIDATO	TOTAL
<b>01.00</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO 5</b>	
01.01	Curso Superior (Instituição, cidade e período)		
01.02	Residência em Cirurgia Geral (CH mínima 2880h/ano)	1,5	
01.03	Residência em Cirurgia Plástica (CH mínima 2880h/ano3 anos)	3,5	
01.04	Curso especialização suplementar de assistência ou pesquisa em Cirurgia Plástica ou afins (CH mínima 360h e 1 ano)	0,25 por curso – máximo 0,5	
01.05	Pós-graduação senso estrito em áreas cirúrgicas		
	Mestrado	0,5	
	Doutorado	1,0	
	Mestrado + Doutorado (Maior título)	1,0	
01.06	Língua estrangeira-curso completo	0,25 língua-máximo 0,60	
<b>02.00</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>MÁXIMO 0,5</b>	
02.01	Viagens de estudo ou trabalho ao exterior (cirurgia plástica) <b>Tempo mínimo 1 mês</b>	0,2 por mês	
02.02	Exercício profissional (cirurgião plástico), staff, concursado em Serviço credenciado SBCP	0,2 por ano	
02.03	Concursos públicos aprovados em cirurgia geral e/ou plástica ( <b>não vale concurso de residência médica</b> )	0,1 por item	
<b>03.00</b>	<b>ATIVIDADE DIDÁTICA</b>	<b>MÁXIMO DE 1,0</b>	
03.01	Monitorias em Cirurgia Geral ou Plástica, ou afins (inclusive acadêmicas) – <b>1 ano mínimo</b>	0,25 por ano	
03.02	Preceptoria em Cirurgia Geral ou Cirurgia Plástica – <b>1 ano mínimo</b>	0,5 por ano	
03.03	Aulas ministradas para residentes e/ou acadêmicos ( <b>não vale no próprio serviço</b> )	0,1 por item	
03.04	Palestras, aulas e conferências em Jornadas ou Congressos de Cirurgia Plástica ( <b>não conta apresentação de tema livre</b> )	0,2 por item	
03.05	Coordenador de curso de cirurgia Plástica	0,25 por item	
<b>04.00</b>	<b>ATIVIDADE CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>MÁXIMO 3,5</b>	
04.01	Participação em reuniões científicas de curta duração e Simpósios ( <b>inclui aulas do PEC</b> )	0,05 por item	
04.02	Participação em Jornadas e Congressos	0,1 por item	
04.03	Participação em cursos da SBCP ( <b>cursos adicionais no congresso da SBCP no máximo 3 por ano</b> )	0,15 por item	
04.04	Participação no curso de residentes da SBCP ( <b>Curso Integrado Nacional-CIN</b> )	0,25 por ano	
04.05	Cargos em Congresso ou Jornada	0,02 por item	
04.06	Autoria de Trabalhos apresentados em eventos científicos ( <b>vale somente como autor</b> )	0,1 por item	
04.07	Trabalhos publicados ou aceitos para publicação em revistas sem indexação	0,15 por item	
04.08	Trabalhos publicados ou aceitos para publicação em revistas médicas indexadas Scielo e Lilacs	0,3 por item	
04.09	Trabalhos publicados ou aceitos para publicação em revistas médicas indexadas Medline e RBCP	0,5 por item	
04.10	Livros e capítulos de livros	0,3 por item	
04.11	Autoria de Trabalhos premiados ( <b>vale somente como autor</b> )	0,5 por item	
<b>CÁLCULO NOTA FINAL</b>			
ITEM DO CV	NOTA MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO	NOTA FINAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	5,0		
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	0,5		
ATIVIDADE DIDÁTICA	1,0		
ATIVIDADE CIENTÍFICA	3,5		